



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

End.: Av. das Nações, 1919 – CEP 76.997-000 – Fone 69 3342-2671
Cerejeiras - Rondônia

NOTIFICAÇÃO 012/2019/SEMAP

À
Empresa
C.C.R. Mendonça LTDA.

O Município de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/SEMAP neste ato representada pelo Sr. Sello Lopes de Souza, no uso de suas atribuições legais notifica a referida empresa a apresentar informações sobre a construção no lote nº 25, do Parque Industrial Aurélio Millioransa no prazo máximo de 10 dias uteis a partir desta notificação, quanto ao cumprimento da Lei Municipal 2030/2012 conforme determinação pelo:

- **Artigo 10** - A empresa adquirente de lote ficará obrigada a apresentação de projeto básico de obra a ser instalada, no prazo máximo de seis meses, contados da assinatura do instrumento para registro em cartório de imóveis, e a iniciar a obra no prazo posterior máximo de: **Paragrafo Único** – fará prova do cumprimento dos prazos acima, o protocolo das documentações exigidas do projeto básico, bem como, a solicitação do alvará de construção.

Em caso de manter-se silente será aplicado o dispositivo da Lei Municipal 2030/2012 que determina o seguinte:

- **Artigo 14** - Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno alienado quando não utilizado na finalidade prevista no Projeto Original, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao erário publico municipal.

Cerejeiras, 15 de maio de 2019.

Sello Lopes de Souza
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto 005/2017